



LEI Nº 1762, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.655, de 03.07.2012, modificado através da Lei nº 1.670, de 24.10.2012, e Lei nº 1.681, de 11.12.12, que “Autoriza a doação de área de terras medindo 7.129,15m², para **Jandira Gomes e Cleriston Elias Machado Vetorello**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.655**, de 03.07.2012, modificado através da Lei nº 1.670, de 24.10.2012, e Lei nº 1.681, de 11.12.12, que “Autoriza a doação de área de terras localizada no Distrito Industrial, medindo 7.129,15m², para **Jandira Gomes e Cleriston Elias Machado Vetorello**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **F.V.F. Artefatos para Construção Civil Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.748.889/0001-92, com sede à Rua Projetada 06 nº 260, Distrito Industrial, uma área de terras medindo **7.033,71m² (sete mil, trinta e três metros quadrados e setenta e um centímetros)**, denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra “P”**, localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 55,00 metros; **Fundo** para a Associação Médica de Naviraí, medindo 77,74 metros; **Lado Direito** para a Rua Manoel Alves Nogueira, com 95,82 metros e **Lado Esquerdo** para o lote nº 02, com 144,92 metros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 920 de 9/9/2013